

LEI Nº 6.459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Poder Executivo Municipal, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das dotações orçamentárias, especialmente aquelas necessárias a obrigações patronais, ticket, transporte escolar e demais despesas da Administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

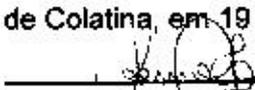
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de dezembro de 2017.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 19 de dezembro de 2017.



Secretário Municipal de Gabinete.

26/12/17